



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



APROVADO EM 20/02/2006
POR UNANIMIDADE
[Signature]

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR . 151 / 05

№ 151 / 05

SÚMULA: Altera rua do Eixo de Comércio e Serviços-1, para Eixo de Comércio e Serviços-2, e dá outras providências.

APROVADO EM 01/03/2006
POR UNANIMIDADE
[Signature]

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A Rua França, situada no Jardim Europa nesse Município, em toda a sua extensão, fica por força desta Lei, incluída no Eixo de Comércio e Serviços-2, do Anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, de 13 de março de 1.992.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

É MAIS CIDADE

Paço Municipal, 12 de dezembro de 2005.

[Signature]
APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

